



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 787, DE 10 DE ABRIL DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 8419, de 26 de dezembro de 1996,

#### RESOLVE:

Atribuir aos servidores abaixo relacionados, concomitantemente com o exercício de suas funções, a incumbência de Lavrar Notificações e Autos de Infração, resultantes das ações previstas na legislação que regula o funcionamento do Mercatou – Mercado do Produtor de Taubaté, a saber:

Elizangela Fatima Cesar – matrícula nº 27045 – Secretaria de Serviços Públicos

Leonardo Vitor R. da Palma – matrícula nº 24859 - Secretaria de Serviços Públicos

Osmar de Souza Suzano – matrícula nº 10114 - Secretaria de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de abril de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA S.E.S. Nº 31, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista

dos elementos constantes no Processo nº 15863/2017.

#### RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 13/04/2018 a 27/04/2018 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do

Processo Administrativo de Sindicância nº 15863/2017 por motivo de Férias da servidora Thais

Madrigal – membro da

comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Abril de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da

elevação de Taubaté

à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto

Secretario de Saúde

#### PORTARIA SEGOV Nº 04, de 12 de abril de 2018.

**SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo Nº 21.771/2018

#### RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de conduta imputada ao servidor motorista Sr. Aloisio Gomes de Toledo, matrícula 41.954;

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 03/2016, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 12 de abril de 2018 .

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### Julgamento de Recursos

**EMENTA:** Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

#### D E C I D E:

1) Processo Administrativo: 10734/2017

Assunto: Isenção de ISS

Reclamante: Flavio Raigislei dos Santos

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 12 de abril de 2018.

Decio Silva Azevedo

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 80/CMDCA/2018

Artigo 2º-...

**VII- Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:** Douglas Rogério Geraldí, Adilson Pinto da Silva, Higor Cauê de Souza Oliveira e Willian Anáia Bonafé; (*Alterado pela Ata Ordinária nº 545 de 06 de março de 2018-CMDCA*).

Taubaté-SP, 27 de março de 2018.

**Higor Cauê de Souza Oliveira**

Presidente do C.M.D.C.A.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA. **PROCESSO:** 16.762/18 **ASSINATURA:** 09/04/2018 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PALCOS EM ATENDIMENTO AO EVENTO “SEMANA MONTEIRO LOBATO” DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR:** R\$ 3.600,00 **VIGENCIA:** 17/04/18 A 22/04/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 341/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 61.621/17

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** STP SISTEMA DE TRANSPORTES PRÁTICOS LTDA. – ME **PROCESSO:** 4.246/18 **ASSINATURA:** 09/04/18 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLAUSULA QUARTA (4.3) CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 02/02/18 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 345/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 61.628/17.

**(Publicado novamente por conter incorreções)**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME **PROCESSO:** 16.437/18 **ASSINATURA:** 09/04/2018

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AO EVENTO “DRIFT TRIKE” DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR:** R\$ 735,00 **VIGENCIA:** 21/04/18 A 22/04/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 61.629/17

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME **PROCESSO:** 16.847/18 **ASSINATURA:** 09/04/2018 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AOS EVENTOS “QUARTAS SHOW E ESTÁTUA VIVA” DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR:** R\$ 2.450,00 **VIGENCIA:** 25/04/18 A 12/12/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 346/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 61.629/17

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** 7R COMERCIAL EIRELI - ME **PROCESSO:** 7.912/18 **ASSINATURA:** 04/04/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TORNEIRA DE METAL CROMADO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.490,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/18

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INTERA COMERCIAL LTDA. - ME **PROCESSO:** 7.912/18 **ASSINATURA:** 04/04/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTRO DE ÁGUA POTÁVEL E REFIL DE AGUA 10” **VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.740,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/18

Processo nº. 18.205/18

#### **DESPACHO**

Ratifico a locação do imóvel objeto do processo em epígrafe em favor de **Paulo Henrique Risk Martins e Loriza Brandão dos Reis Martins**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, por um período de 12 (doze) meses, com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24 inciso X e artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- 1 - Ao Departamento Técnico Legislativo, para publicação nos termos do art. 26 caput da referida Lei Federal;
- 2 - Ao Departamento de Finanças, para o processamento das despesas e emissão da Nota de Empenho;
- 3 - Ao Departamento Técnico Legislativo, para formalização do Contrato de Locação;
- 4 - À Secretaria de Serviços Públicos, para conhecimento e demais providências necessárias à transferência de titularidade das contas de energia elétrica e água;
- 5 - À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para conhecimento e acompanhamento.

G.P., 11/04/2018.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, informa que se acha Reaberto o Chamamento Público nº 03/18 que cuida da SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, o edital com todas as informações necessárias está disponível gratuitamente no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e as inscrições ocorrerão entre os dias 23/04/18 a 04/05/18.P.M.T., aos 12/04/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14261, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Define normas e diretrizes básicas para a realização da 29ª Festa da Colônia Italiana, no Distrito de Quiririm

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 20349/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Para a realização da 29ª Festa da Colônia Italiana, no Distrito de Quiririm, deverão ser observadas, dentre outras, as normas e diretrizes constantes deste Decreto.

#### **I – CARACTERÍSTICAS DA FESTA A SEREM OBSERVADAS E PRESERVADAS**

**Art. 2º** A Festa da Colônia Italiana destina-se a preservar e valorizar as tradições típicas italianas, notadamente no que se refere à música, à dança, à culinária e a cultura peninsulares, de modo geral.

#### **II – CARACTERÍSTICAS DOS ALIMENTOS E PRODUTOS TÍPICOS DA COZINHA ITALIANA A SEREM OBSERVADAS**

**Art. 3º** No tocante à culinária, toda a comida comercializada na Festa deverá ser produzida artesanalmente no próprio Município de Taubaté, preferencialmente no Distrito de Quiririm, abrangendo pratos e produtos da cozinha tradicional da Itália.

§1º Os produtos utilizados para a elaboração dos pratos e, especialmente, das massas deverão ser de boa qualidade e estar em perfeito acordo com os princípios de higiene, observados seus prazos de validade para consumo.

§2º Os pratos e produtos comercializados deverão estar acondicionados e ou conservados de forma adequada, preservando-se a sua qualidade e perfeitas condições de consumo.

#### **III – NORMAS A SEREM OBSERVADAS PELAS BARRACAS E VENDEDORES AMBULANTES INSCRITOS PARA A FESTA**

**Art. 4º** Fica proibida a cobrança de taxa de serviço pelos barraqueiros.

**Art. 5º** Não será permitida a instalação de barracas de comida e comércio ambulante em frente de escolas, clínicas e estabelecimentos comerciais, sem a devida inscrição na Secretaria de Serviços Públicos.

**Art. 6º** Não será permitida a comercialização de quaisquer produtos, inclusive de alimentos, nas residências localizadas no Distrito de Quiririm.

**Art. 7º** Para o exercício da atividade de ambulante, durante o decorrer da Festa, será exigida inscrição municipal na Prefeitura de Taubaté.

**Art. 8º** Os ambulantes serão alocados nas áreas previamente estabelecidas pela Secretaria de Turismo e Cultura, não sendo permitido comércio ambulante na Avenida Carlos Pedroso da Silveira (nas proximidades do Seminário São José) e a utilização de qualquer outro espaço.

**Parágrafo único.** Os espaços e suas respectivas destinações constarão de planta geral de posicionamento, elaborada pela Municipalidade e Comissão Organizadora da 29ª Festa da Colônia Italiana de Quiririm-2018.

**Art. 9º** As barracas, o comércio ambulante e os bares cumprirão, obrigatoriamente, a seguinte grade de horários:

26/04 - quinta-feira - das 19:00 às 00h00

27/04 - sexta-feira - das 19h00 às 00h00

28/04 - sábado - das 12:00 às 00h00

29/04 - domingo - das 12:00 às 00h00

30/04 - segunda - feira - das 12:00 às 00h00

01/05 - terça-feira - das 12:00 às 00h00

§1º Os horários dos dias 27 e 28/04 serão estendidos até as 00h30 caso não haja nenhum transtorno, do contrário as atividades serão encerradas a 00h00.

§2º Todos os Permissionários e Ambulantes iniciarão o encerramento das atividades 30 minutos antes do horário previsto.

**Art. 10.** No período da Festa da Colônia Italiana é terminantemente proibido o desvio de finalidade da atividade exercida regularmente pelos estabelecimentos comerciais existentes no Distrito de Quiririm.

**Art. 11.** O responsável de cada barraca deverá manter o local limpo nas proximidades de sua barraca. O resíduo gerado deve ser acondicionado apropriadamente, todos os dias do evento, e reciclado, se possível.

Art. 12. As barracas deverão ser montadas, impreterivelmente, do dia 21/04 até o dia 24/04/18 e cumprir com uso da carga elétrica declarada à Secretária de Serviços Públicos sob pena de incorrer em multas e risco à segurança do evento.

**Parágrafo único.** As barracas deverão entregar a declaração de carga elétrica cujo modelo deverá ser retirado e entregue na Secretaria de Turismo e Cultura, devidamente preenchido no prazo máximo de uma semana que antecede o evento.

#### IV – PROVIDÊNCIAS A CARGO DA MUNICIPALIDADE

**Art. 13.** A Comissão instituída pela Portaria nº 559, de 14 de março de 2018, ficará encarregada, de forma coordenada, organizar e conduzir a Festa.

**Art. 14.** A Vigilância Sanitária do Município deverá exercer supervisão, durante os preparativos e no decorrer do evento, objetivando o cumprimento das normas relativas à qualidade dos alimentos e produtos servidos e/ou oferecidos.

**Art. 15.** O Município poderá instalar, a seu critério, banheiros químicos em locais apropriados.

#### V – NORMAS DE CARÁTER GERAL

**Art. 16.** Shows diurnos e noturnos serão realizados durante todo o evento e constarão da programação da Festa, a ser previamente elaborada e divulgada.

**Art. 17.** Fica proibido a entrada e venda de vasilhames, copo de vidro ou qualquer outro tipo de embalagem, contendo bebidas ou refrigerantes de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, possam provocar ferimentos em caso de esforço físico isolado ou generalizado, de acordo com art. 3º, alínea h, da Resolução 122 de 24 de setembro de 1985 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** O comércio de cerveja, chop, sucos, águas e refrigerantes será livre, desde que servidos em copo descartável.

**Art. 18.** Os Ambulantes e Permissionários sujeitam-se à fiscalização e cumprimento deste Decreto, observando-se as sanções previstas na Lei Complementar Nº 07, de 17 de maio de 1991 e demais penalidades cabíveis.

**Art. 19.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de abril de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**MARCIO ROBERTO CARNEIRO**  
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA  
**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de abril de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

2º

#### EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté - Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL  
Estado de São Paulo  
Registro Civil Subdistrito  
Município e Comarca  
de Taubaté  
Bel. Marcello Verderamo  
**Oficial Titular**

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , CLAUDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA e SIMONE FABIANE SOARES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. CLAUDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA é natural de São Bernardo do Campo - 1º sub., Estado de São Paulo, nascido a 24 de junho de 1979, de profissão segurança, residente Rua AparecidaCazal, 211, Barranco, filho de JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA (67 anos), nascido na data de 23 de abril de 1950, residente nesta cidade, nascido em Governador Valadares-MG e de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, falecida em Resplendor-MG na data de 24 de abril de 2014. SIMONE FABIANE SOARES é natural de Taubaté - 2º subd., Estado de São Paulo, nascida a 5 de dezembro de 1974, de profissão auxiliar de limpeza, residente Rua AparecidaCazal, 211, Barranco, filha de GUARACY BENEDITO SOARES (67 anos), nascido na data de 8 de agosto de 1950, residente e nascio nesta cidade e de MARIA CLARA DE JESUS (65 anos), nascida na data de 3 de outubro de 1952, residente e nascida nesta cidade.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e publicado pela Imprensa Local.**

Taubaté, 6 de abril de 2018  
O Oficial

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , LUIS FELIPE SOUZA MAGALHÃES e KEVERLY CARVALHO DAS NEVES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro. LUIS FELIPE SOUZA MAGALHÃES é natural de São Paulo - sub. Santo Amaro, Estado de São Paulo, nascido a 10 de dezembro de 1987, de profissão auxiliar de motorista, residente Rua Odette Monteiro Novaes, 64, Conj.Res.Alaor Ferreira Lima, filho de ALONSO PEREIRA MAGALHÃES, falecido em em Taboão da Serra, SP na data de 8 de outubro de 2011 e de ROSANGELA DE SOUZA (55 anos), nascida na data de 2 de novembro de 1962, residente nesta cidade e nascida em Mendes, RJ. KEVERLY CARVALHO DAS NEVES é natural de Cunha, Estado de São Paulo, nascida a 7 de março de 1998, de profissão assistente de produção, residente Rua Odette Monteiro Novaes, 64, Conjunto Residencial Alaor Fer, filha de CLÉBER SEBASTIÃO DAS NEVES (44 anos), nascido na data de 21 de janeiro de 1974, residente em São José dos Campos, SP, e nascido em Cunha, SP e de CÉLIA CRISTINA DE CARVALHO DAS NEVES (40 anos), nascida na data de 23 de junho de 1977, residente em São José dos Campos, SP.,

DOS SANTOS VELOSO (69 anos), nascida na data de 14 de fevereiro de 1949, residente em Taubaté-SP e natural de São Luiz do Paraitinga-SP. Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , PABLO GILBERTO FINI e REISA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. PABLO GILBERTO FINI é natural de Charqueada, Estado de São Paulo, nascido a 22 de fevereiro de 1987, de profissão engenheiro mecânico, residente à Rua Capitão Bernardo Sanches Pimenta, 262, apto. 44, Esplanada Independência, filho de APARECIDO GILBERTO FINI (57 anos), nascido na data de 24 de fevereiro de 1961, residente em Charqueada-SP e natural de Torrinha-SP e de MARIA ISABEL GADOTTI FINI (51 anos), nascida na data de 19 de dezembro de 1966, residente em Charqueada-SP e natural de Piracicaba-SP. REISA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES é natural de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, nascida a 31 de março de 1986, de profissão estudante, residente à Rua Capitão Bernardo Sanches Pimenta, 262, apto. 44, Esplanada Independência, filha de REINALDO DE OLIVEIRA ALVES (71 anos), nascido na data de 6 de janeiro de 1947, residente em Pindamonhangaba-SP e natural de São Bento do Sapucaí-SP e de ESTER PEREIRA (55 anos), nascida na data de 12 de agosto de 1962, residente e natural de Pindamonhangaba-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , BENEDITO MOREIRA JUNIOR e ÉLEN PATRÍCIA DE OLIVEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. BENEDITO MOREIRA JUNIOR é natural de Redenção da Serra, Estado de São Paulo, nascido a 28 de novembro de 1982, de profissão técnico de segurança do trabalho, residente Avenida Professor Moreira, 263, Jardim das Nações, filho de BENEDITO MOREIRA (65 anos), residente em Redenção da Serra, SP, e nascido em Liberdade, MG e de MARCIA REGINA BELIZÁRIO MOREIRA (58 anos), residente e nascida em Redenção da Serra, SP. ÉLEN PATRÍCIA DE OLIVEIRA é natural de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, nascida a 6 de setembro de 1988, de profissão autônoma, residente Avenida Professor Moreira, 263, Jardim das Nações, filha de JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (54 anos), nascido na data de 16 de setembro de 1963, residente e nascido em Pindamonhangaba, SP e de HENIRA PEREIRA DE OLIVEIRA (51 anos), nascida na data de 9 de agosto de 1966, residente nesta cidade e nascida em Salinas, MG.

e nascida em Cunha, SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , ANDRÉ ITIRO IMAKAWA e SIMONE FLAVIANE RIBEIRO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. ANDRÉ ITIRO IMAKAWA é natural de Santos - 2º subd., Estado de São Paulo, nascido a 15 de junho de 1987, de profissão analista de sistemas, residente Rua Milton de Souza Marques, 64, Barreiro, filho de ARNALDO HIDEO IMAKAWA (61 anos), nascido na data de 25 de junho de 1956, residente em Duque de Caxias-RJ, nascido em Santos-SP e de PATRICIA PAULA VIEIRA PINTO IMAKAWA (53 anos), nascida na data de 3 de maio de 1964, residente e nascida nesta cidade. SIMONE FLAVIANE RIBEIRO é natural de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, nascida a 22 de fevereiro de 1986, de profissão auxiliar administrativo, residente Rua Milton de Souza Marques, 64, Barreiro, filha de SÉRGIO RIBEIRO (56 anos), nascido na data de 7 de junho de 1961, residente nesta cidade, nascido em Passa Quatro-MG e de MARIA VICENTINA MARQUES RIBEIRO (58 anos), nascida na data de 8 de agosto de 1959, residente nesta cidade, nascida em Passa Quatro-MG.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , BENEDITO MOREIRA JUNIOR e ÉLEN PATRÍCIA DE OLIVEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. BENEDITO MOREIRA JUNIOR é natural de Redenção da Serra, Estado de São Paulo, nascido a 28 de novembro de 1982, de profissão técnico de segurança do trabalho, residente Avenida Professor Moreira, 263, Jardim das Nações, filho de BENEDITO MOREIRA (65 anos), residente em Redenção da Serra, SP, e nascido em Liberdade, MG e de MARCIA REGINA BELIZÁRIO MOREIRA (58 anos), residente e nascida em Redenção da Serra, SP. ÉLEN PATRÍCIA DE OLIVEIRA é natural de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, nascida a 6 de setembro de 1988, de profissão autônoma, residente Avenida Professor Moreira, 263, Jardim das Nações, filha de JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (54 anos), nascido na data de 16 de setembro de 1963, residente e nascido em Pindamonhangaba, SP e de HENIRA PEREIRA DE OLIVEIRA (51 anos), nascida na data de 9 de agosto de 1966, residente nesta cidade e nascida em Salinas, MG.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e publicado pela Imprensa Local.**

Taubaté, 9 de abril de 2018

VOZ